

## **PROJETO DE LEI N° 4586/2017**

**Altera a Lei nº 7.368, de 16 de agosto de 2016, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo II da Lei nº 7.368, de 16 de agosto de 2016, que “dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2017”, por meio de modificações das metas fiscais existentes, através do Anexo I desta Lei, conforme a seguir:

### **I – Anexo II - Metas Fiscais da Administração:**

- a) Tabela 2 – Metas Anuais em Valores Constantes e Correntes;
- b) Tabela 6 – Meta Fiscal de Resultado Nominal;
- c) Tabela 7 – Meta Fiscal de Dívida Consolidada Líquida;
- d) Tabela 9 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três

Exercícios Anteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 22 de junho de 2016.

José Eustáquio Rodrigues Alves  
Prefeito Municipal

Marisa da Silva Peres  
Secretária Mun. de Finanças e Orçamento

Jadir Souto Ferreira  
Procurador Geral do Município

**Tabela 2 – Metas Anuais em Valores Correntes e Constantes**

**MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2017**

LRF, art. 4º, § 1º

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
<b>Receita Total</b>	477.000.000,00	<b>477.000.000,00</b>	n/d	505.832.400,00	<b>472.244.042,48</b>	n/d	542.294.000,00	<b>472.666.135,09</b>	n/d
Receitas Primárias (I)	451.620.600,00	<b>451.620.600,00</b>	n/d	477.096.100,00	<b>445.415.894,50</b>	n/d	510.044.200,00	<b>444.557.049,75</b>	n/d
Despesa Total	477.000.000,00	<b>477.000.000,00</b>	n/d	505.832.400,00	<b>472.244.042,48</b>	n/d	542.294.000,00	<b>472.666.135,09</b>	n/d
Despesas Primárias (II)	472.660.620,00	<b>472.660.620,00</b>	n/d	501.290.950,00	<b>468.004.154,51</b>	n/d	537.888.330,00	<b>468.826.131,30</b>	n/d
Resultado Primário (I – II)	(21.040.020,00)	<b>(21.040.020,00)</b>	n/d	(24.194.850,00)	<b>(22.588.260,01)</b>	n/d	(27.844.130,00)	<b>(24.269.081,55)</b>	n/d
Resultado Nominal	2.991.032,63	<b>2.991.032,63</b>	n/d	2.100.000,00	<b>1.960.555,49</b>	n/d	(1.100.000,00)	<b>(958.765,45)</b>	n/d
Dívida Pública Consolidada	21.300.000,00	<b>21.300.000,00</b>	n/d	18.000.000,00	<b>16.804.761,35</b>	n/d	17.500.000,00	<b>15.253.086,64</b>	n/d
Dívida Consolidada Líquida	13.900.000,00	<b>13.900.000,00</b>	n/d	16.000.000,00	<b>14.937.565,64</b>	n/d	14.900.000,00	<b>12.986.913,76</b>	n/d
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: SMFO/PM

**TABELA 6**  
**MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**META FISCAL - RESULTADO NOMINAL**

**Exercício: 2014 a 2019**

ESPECIFICAÇÃO	2014 (b)	2015 (c)	2016 (d)	2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	25.413.734,49	20.685.418,56	16.278.282,45	21.300.000,00	18.000.000,00	17.500.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	22.008.942,64	7.516.010,66	5.369.315,08	7.400.000,00	2.000.000,00	2.600.000,00
<b>Ativo Disponível</b>	51.161.452,62	55.346.647,34	47.256.534,11	51.000.000,00	52.500.000,00	56.000.000,00
<b>Haveres Financeiros</b>	1.171.293,35	2.134.368,14	1.269.445,43	1.400.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00
<b>(-)Restos a Pagar Processados</b>	30.323.803,33	49.965.004,82	43.156.664,46	45.000.000,00	52.000.000,00	55.000.000,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I) - (II)</b>	3.404.791,85	13.169.407,90	10.908.967,37	13.900.000,00	16.000.000,00	14.900.000,00
<b>RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)</b>						
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS (V)</b>						
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)</b>	3.404.791,85	13.169.407,90	10.908.967,37	13.900.000,00	16.000.000,00	14.900.000,00
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	(94.466,37)	9.764.616,05	(2.260.440,53)	2.991.032,63	2.100.000,00	(1.100.000,00)

Fonte: SMFO/PM

Nota: \* Refere-se ao valor da Dívida Fiscal Líquida do exercício de 2013 (R\$3.499.258,22).

2014 a 2016 – Valores realizados no ano do respectivo exercício

2017 - Metas Fixadas no Projeto de Lei nº 33/2017

2018 e 2019 Valores Projetados

**V- Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública**

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada excluindo da Dívida Pública Consolidada os valores dos haveres financeiros e do ativo disponível e adicionando os montantes relacionados aos restos a pagar processados.

**TABELA 7**  
**MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**META FISCAL – DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

**Exercício: 2014 a 2019**

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	25.413.734,49	20.685.418,56	16.278.282,45	21.300.000,00	18.000.000,00	17.500.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	22.008.942,64	7.516.010,66	5.369.315,08	7.400.000,00	2.000.000,00	2.600.000,00
<b>Ativo Disponível</b>	51.161.452,62	55.346.647,34	47.256.534,11	51.000.000,00	52.500.000,00	56.000.000,00
<b>Haveres Financeiros</b>	1.171.293,35	2.134.368,14	1.269.445,43	1.400.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00
<b>(-)Restos a Pagar Processados</b>	30.323.803,33	49.965.004,82	43.156.664,46	45.000.000,00	52.000.000,00	55.000.000,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I) - (II)</b>	3.404.791,85	13.169.407,90	10.908.967,37	13.900.000,00	16.000.000,00	14.900.000,00

Fonte: SMFO/PM

Nota: 2014 a 2016 – Valores realizados no ano do respectivo exercício

2017 - Metas Fixadas no Projeto de Lei nº 33/2017

2018 e 2019 Valores Projetados

O cálculo das Metas Anuais apresentado neste Anexo poderá ser revisto quando da elaboração das propostas orçamentárias respectivas, dependendo do comportamento da Receita e da Despesa.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2017**

**ANEXO II – METAS FISCAIS DA ADMINISTRAÇÃO**

(Art. 4º, § 2º, inciso II da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

**ANEXO II.3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**Tabela 9- Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores**

**MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS - MG**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**2017**

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$1,00 correntes

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014 (a)	2015 (b)	% b/a	2016 (c)	% c/b	2017 (d)	% d/c	2018 (e)	% e/d	2019 (f)	% f/e
Receita Total	379.000.000,00	429.000.000,00	13,19	447.500.000,00	4,31	477.000.000,00	6,59	505.832.400,00	6,04	542.294.000,00	7,21
Receitas Primárias (I)	357.491.000,00	413.222.000,00	15,59	416.101.000,00	0,70	451.620.600,00	8,54	477.096.100,00	5,64	510.044.200,00	6,91
Despesa Total	379.000.000,00	429.000.000,00	13,19	447.500.000,00	4,31	477.000.000,00	6,59	505.832.400,00	6,04	542.294.000,00	7,21
Despesas Primárias (II)	367.914.000,00	419.318.000,00	13,97	441.218.000,00	5,22	472.660.620,00	7,13	501.290.950,00	6,06	537.888.330,00	7,30
Resultado Primário (III) = (I - II)	(10.423.000,00)	(6.096.000,00)	(41,51)	(25.117.000,00)	312,02	(21.040.020,00)	(16,23)	(24.194.850,00)	14,99	(27.844.130,00)	15,08
Resultado Nominal	(94.466,37)	9.764.616,05	(10.436,61)	(2.260.440,53)	(123,15)	2.991.032,63	(232,32)	2.100.000,00	(29,79)	(1.100.000,00)	(152,38)
Dívida Pública Consolidada	25.413.734,49	20.685.418,56	(18,61)	16.278.282,45	(21,31)	21.300.000,00	30,85	18.000.000,00	(15,49)	17.500.000,00	(2,78)
Dívida Consolidada Líquida	3.404.791,85	13.169.407,90	286,79	10.908.967,37	(17,16)	13.900.000,00	27,42	16.000.000,00	15,11	14.900.000,00	(6,88)

Fonte: Balanços Contábeis do Município de Patos de Minas - SMFO/PM

Notas: Receitas e Despesas - Exercício 2014 a 2016 Metas Fixadas na LDO dos respectivos exercícios; exercícios de 2017 a 2019 - projeções

Dívida Pública: Exercício 2014 a 2016 Metas Fixadas na LDO dos respectivos exercícios; exercícios de 2017 a 2019 - projeções

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$1,00 acumulados/2015 IPCA+PIB

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014 (a)	2015 (b)	% b/a	2016 (c)	% c/b	2017 (d)	% d/c	2018 (e)	% e/d	2019 (f)	% f/e
Receita Total	463.052.261,35	492.075.305,75	6,27	478.703.280,00	(2,72)	477.000.000,00	(0,36)	472.244.042,48	(1,00)	472.666.135,09	0,09
Receitas Primárias (I)	436.773.129,19	473.977.487,16	8,52	445.114.890,53	(6,09)	451.620.600,00	1,46	445.415.894,50	(1,37)	444.557.049,75	(0,19)
Despesa Total	463.052.261,35	492.075.305,75	6,27	478.703.280,00	(2,72)	477.000.000,00	(0,36)	472.244.042,48	(1,00)	472.666.135,09	0,09
Despesas Primárias (II)	449.507.677,26	480.969.774,03	7,00	471.983.248,70	(1,87)	472.660.620,00	0,14	468.004.154,51	(0,99)	468.826.131,30	0,18
Resultado Primário (III) = (I - II)	(12.734.548,07)	(6.992.286,86)	(45,09)	(26.868.358,18)	284,26	(21.040.020,00)	(21,69)	(22.588.260,01)	7,36	(24.269.081,55)	7,44
Resultado Nominal	(115.416,53)	11.200.294,70	(9.804,24)	(2.418.056,53)	(121,59)	2.991.032,63	(223,70)	1.960.555,49	(34,45)	(958.765,45)	(148,90)
Dívida Pública Consolidada	31.049.834,37	23.726.768,44	(23,58)	22.892.179,20	(3,52)	21.300.000,00	(6,96)	16.804.761,35	(21,10)	15.253.086,64	(9,23)
Dívida Consolidada Líquida	4.159.885,40	15.105.688,62	263,13	29.738.438,40	96,87	13.900.000,00	(53,26)	14.937.565,64	7,46	12.986.913,76	(13,06)

Fonte: SMFO/PM

Valor a Preços Constantes Base 2017=100; Valor a Preços Constantes de 2014 a 2016 conforme IPCA realizado de 8,2% e 5,6% mais PIB de 9,91% e 13,00%, respectivamente.

Valor a Preços Constantes de 2018 e, 2019 conforme IPCA projetado de 4,5% e 4,5% mais PIB projetado de 2,5% e 2,5% respectivamente.

MENSAGEM N° 33, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

À Sua Excelência o Senhor  
**Francisco Carlos Frechiani**  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

Senhor Presidente,

Dirijo-me a V. Exa. e aos insignes Vereadores para encaminhar o presente Projeto de Lei que **“Altera a Lei nº 7.368, de 16 de agosto de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017”**.

O presente projeto de lei visa alterar a Lei Municipal nº. 7.368/2016, que “dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências”.

Justifica-se a necessidade de alteração da lei municipal acima mencionada para correção de valores da meta fiscal – resultado nominal para o corrente ano, já que o valor previsto de R\$ 18.500.000,00 (dezoito milhões e quinhentos mil reais) negativo é impossível de ser atingido pelo Município de Patos de Minas.

As divergências significativas que ocasionaram essa meta incorreta foram:

I. Referente ao **exercício de 2016**: observa-se uma definição da Dívida Fiscal Líquida maior que a devida, ou seja, o valor fixado na LDO de 2016 foi da ordem de R\$27.800.000,00 (vinte e sete milhões e oitocentos mil reais) e o valor efetivamente realizado de R\$ 10.908.967,37 (dez milhões, novecentos e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Este valor à maior ocorreu devido à falta de informações contábeis que resultou na fixação de valores dos haveres financeiros somados ao ativo disponível e deduzidos os restos a pagar processados negativos e da ordem de R\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais) contra o efetivamente realizado de R\$ 5.369.315,08 (cinco milhões, trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e quinze reais e oito centavos) e a não previsão da redução da dívida consolidada, onde de um valor fixado na LDO de 2016 de R\$ 21.400.000,00 (vinte e um milhões e quatrocentos mil reais), obtivemos uma queda de R\$ 16.278.282,45 (dezesseis milhões, duzentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos);

II. Referente ao **exercício de 2017**: destaca-se a não previsão de crescimento da dívida consolidada, de um valor fixado de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) quando da elaboração da LDO de 2017. Estima-se um valor para este ano da ordem de R\$ 21.300.000,00 (vinte e três milhões e trezentos mil reais).

Dante dessas justificativas, considerando a legalidade, constitucionalidade e o interesse público da matéria, estou enviando o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 22 de junho de 2017.

José Eustáquio Rodrigues Alves  
Prefeito Municipal